



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2014

Número 245

ÍNDICE

PARTE C

SUPLEMENTO

Presidência do Conselho de Ministros

Direção-Geral das Artes:

Aviso n.º 14289-A/2014:

Abertura de procedimentos para apresentação de candidaturas para as modalidades de Apoio Direto Bienal e Anual 32102-(2)

Aviso n.º 14289-B/2014:

Abertura de procedimentos para apresentação de candidaturas para a modalidade de Acordo Tripartido Bienal 32102-(2)

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 14289-C/2014:

Notificação dos candidatos ao concurso interno de ingresso para admissão a estágio de 45 estagiários para provimento de 45 postos de trabalho na categoria de inspetor-adjunto de nível 3 da carreira de investigação e fiscalização, do projeto de decisão de exclusão / relação dos candidatos admitidos. 32102-(3)



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direção-Geral das Artes

Aviso n.º 14289-A/2014

Apoio direto — Bienal e anual

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 225/2006 de 13 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 196/2008 de 6 de outubro, que aprovou o Regime de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado, e no Regulamento das modalidades de apoio direto às artes constante do anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008 de 17 de outubro, alterado pela Portaria n.º 1189-A/2010 de 17 de novembro, comunica-se a todos os interessados a abertura de procedimentos para apresentação de candidaturas para as modalidades de Apoio Direto Bienal e Anual.

A. Destinatários:

i) Podem candidatar-se as entidades de criação, as entidades de programação e as entidades mistas sediadas no território de Portugal continental, nos termos dos artigos 9.º, 10.º e 10.º-A do decreto-lei, que reúnam os demais requisitos exigidos por este diploma e pelo Regulamento aplicável.

ii) As entidades de natureza pública, nomeadamente empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas, quer sejam sociedades comerciais constituídas nos termos da lei Comercial, quer sejam pessoas coletivas de direito público com natureza empresarial, são consideradas entidades não elegíveis, nos termos conjugados dos artigos 1.º, 2.º, n.º 1 al. b), c) e d) do decreto-lei.

iii) De acordo com o artigo 27.º do decreto-lei, quanto à cumulação de apoios, a mesma atividade e o mesmo projeto não podem beneficiar de apoios cumulativos, pelo que cada atividade e projeto, mesmo aqueles desenvolvidos em coprodução, apenas deverá figurar em uma única candidatura.

B. Áreas artísticas:

i) As entidades que apresentem candidatura devem optar pela área artística preponderante na sua atividade, sem prejuízo da diversidade de projetos nela constantes: arquitetura, artes digitais, artes plásticas, dança, design, fotografia, música e teatro.

ii) Não existindo essa preponderância, as entidades devem optar pela área de cruzamentos disciplinares.

C. Montante financeiro global disponível:

O montante global disponível para o programa corresponde a 3 500 000,00€ (três milhões e quinhentos mil euros), com a seguinte distribuição para cada um dos anos:

i) Para o ano de 2015, 2 000 000,00€ (dois milhões de euros);

ii) Para o ano de 2016, 1 500 000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros).

D. Montante financeiro máximo por candidatura:

Cada candidatura pode solicitar até um máximo anual de 200 000,00€ (duzentos mil euros).

E. Montantes financeiros e número máximo de candidaturas a apoiar por área artística:

Áreas artísticas	Número máximo de apoios	Montante disponível (total 2015 e 2016)
Arquitetura, Artes Digitais, Artes Plásticas, Design, Fotografia	9	525 000,00€
Dança, Teatro e Cruzamentos Disciplinares	39	2 275 000,00€
Música	12	700 000,00€
	60	3 500 000,00€

F. Montantes financeiros e número máximo de candidaturas a apoiar por zona de competência de cada direção regional de cultura:

Regiões	Número máximo de apoios	Montante disponível (total 2015 e 2016)
Norte	18	1 050 000,00€
Centro	6	350 000,00€

Regiões	Número máximo de apoios	Montante disponível (total 2015 e 2016)
Lisboa e Vale do Tejo	24	1 400 000,00€
Alentejo	6	350 000,00€
Algarve	6	350 000,00€
	60	3 500 000,00€

G. Prazo e forma de apresentação de candidaturas:

i) As candidaturas devem ser apresentadas entre 19 de dezembro de 2014 e 28 de janeiro de 2015.

ii) Os interessados devem apresentar as suas candidaturas por via eletrónica, mediante o preenchimento e submissão online do formulário de candidatura e respetivos documentos anexos, ao qual se acede através do sítio da Internet www.dgartes.pt.

iii) A submissão da candidatura deverá ser efetuada até às 17h00 do dia 28 de janeiro de 2015.

H. Composição das comissões de apreciação:

i) A apreciação das candidaturas é da competência de comissões de apreciação, compostas por três individualidades de reconhecido mérito e competência nas áreas artísticas das candidaturas apresentadas, e por um técnico da DGArtes, que preside:

Áreas artísticas	Composição das comissões de apreciação
Arquitetura, Artes Digitais, Artes Plásticas, Design, Fotografia.	Alexandra Moura, António Jorge Gonçalves, Paulo Pires do Vale e Margarida Veiga (presidente).
Dança, Teatro e Cruzamentos Disciplinares.	António Caldeira Pires, Fernando Pêra, Luís Mestre e Maria José Veríssimo (presidente).
Música	Alexandra do Carmo, Filipe Pinto-Ribeiro, Leonor Losa e Dulce Brito (presidente).

I. Critérios e parâmetros de apreciação e fatores de majoração:

i) As candidaturas são apreciadas de acordo com os critérios, os parâmetros e os fatores de majoração constantes do artigo 7.º do Regulamento.

ii) São estabelecidos pontos de referência que visam precisar o sentido e o alcance dos fatores de majoração, devendo ser consultados em documento disponível no sítio da Internet, em www.dgartes.pt.

J. Pedido e prestação de esclarecimentos:

i) No sentido de informar e apoiar os agentes culturais no desenvolvimento dos seus projetos e programas de atividades para as candidaturas às diferentes modalidades de apoio, a Direção-Geral das Artes disponibiliza um pacote informativo designado «Manual do Candidato», que pode ser consultado em www.dgartes.pt.

ii) Esta Direção-Geral assegura a prestação de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos até ao dia 26 de janeiro de 2015, através de pedido formulado por escrito (para candidaturas@dgartes.pt) ou através do número 210102540 (entre as 14h e as 17h nos dias úteis).

17 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral das Artes, *Samuel Costa Lopes do Rego*.

208311672

Aviso n.º 14289-B/2014

Apoio indireto — Acordo tripartido bienal

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 225/2006 de 13 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 196/2008 de 6 de outubro, que aprovou o Regime de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado, e no Regulamento das modalidades de apoio indireto às artes constante do anexo II à Portaria n.º 1204-A/2008 de 17 de outubro, alterado pela Portaria n.º 1189-A/2010 de 17 de novembro, comunica-se a todos os interessados a abertura de procedimentos para apresentação de candidaturas para a modalidade de Acordo Tripartido Bienal.

A. Destinatários:

i) Podem candidatar-se, mediante a apresentação de uma proposta conjunta, uma ou várias autarquias e uma ou várias entidades de criação, entidades de programação e entidades mistas sediadas no território de Portugal continental, que reúnam os demais requisitos exigidos pelo decreto-lei e pelo Regulamento aplicável.

ii) As entidades de natureza pública, nomeadamente empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas, quer sejam sociedades comerciais constituídas nos termos da Lei Comercial, quer sejam pessoas coletivas de direito público com natureza empresarial, são consideradas entidades não elegíveis, nos termos conjugados dos artigos 1.º, 2.º, n.º 1 al. b), c) e d) do decreto-lei.

iii) De acordo com o artigo 27.º do decreto-lei, quanto à cumulação de apoios, a mesma atividade e o mesmo projeto não podem beneficiar de apoios cumulativos, pelo que cada atividade e projeto, mesmo aqueles desenvolvidos em coprodução, apenas deverá figurar em uma única candidatura.

B. Áreas artísticas:

i) As entidades que apresentem candidatura devem optar pela área artística preponderante na sua atividade, sem prejuízo da diversidade de projetos nela constantes: arquitetura, artes digitais, artes plásticas, dança, *design*, fotografia, música e teatro.

ii) Não existindo essa preponderância, as entidades devem optar pela área de cruzamentos disciplinares.

C. Prioridades estratégicas:

As prioridades estratégicas na apreciação técnica das propostas são: Envolvimento de mais do que uma entidade artística cocandidata na apresentação de um programa de atividades coerente e complementar, considerando que é objetivo dos Acordos Tripartidos a coordenação de esforços e o aproveitamento de recursos e sinergias no planeamento regional da atividade cultural.

ii) Contributo para a promoção do entendimento mútuo e do respeito pela diversidade, direitos e dignidade entre os povos, através do diálogo intercultural e de iniciativas concretas, no quadro da Década Internacional para a Aproximação das Culturas (2013-2022), proclamada pela UNESCO.

D. Critérios de apreciação:

i) A apreciação técnica das candidaturas é efetuada pelos serviços da DGArtes, ouvidas as competentes Direções Regionais de Cultura, de acordo com os critérios previstos no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento aplicável.

ii) São estabelecidos parâmetros ou pontos de referência que visam precisar o sentido e o alcance dos critérios, devendo ser consultados em documento disponível no sítio da Internet desta Direção-Geral, em www.dgartes.pt.

E. Montante financeiro global disponível:

Para cada um dos anos de apoio: 1 020 000,00€ (um milhão e vinte mil euros).

F. Montantes de apoio financeiro em função de patamares definidos:

Cada candidatura pode solicitar até um máximo anual de 200 000,00€ (duzentos mil euros), devendo os montantes de financiamento solicitados situar-se num dos seguintes patamares:

a) Até 50 000€;

b) Até 100 000,00€;

c) Até 150 000,00€;

d) Até 200 000,00€.

G. Número máximo de candidaturas a apoiar: 15 (quinze).

H. Prazo e forma de apresentação de candidaturas:

i) As candidaturas devem ser apresentadas entre 19 de dezembro de 2014 e 10 de fevereiro de 2015.

ii) Os interessados devem apresentar as suas candidaturas por via eletrónica, mediante o preenchimento e submissão online do formulário de candidatura e respetivos documentos anexos, ao qual se acede através do sítio da Internet www.dgartes.pt.

iii) A submissão da candidatura deverá ser efetuada até às 17h00 do dia 10 de fevereiro de 2015.

I. Pedido e prestação de esclarecimentos:

i) No sentido de informar e apoiar os agentes culturais no desenvolvimento dos seus projetos e programas de atividades para as candidaturas às diferentes modalidades de apoio, a DGArtes disponibiliza um pacote informativo designado «Manual do Candidato», que pode ser consultado em www.dgartes.pt.

ii) Esta Direção-Geral assegura a prestação de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos até ao dia 6 de fevereiro de 2015, através de pedido formulado por escrito (para candidaturas@dgartes.pt) ou através do n.º 210102540 (entre as 14h e as 17h nos dias úteis).

17 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral das Artes, *Samuel Costa Lopes do Rego*.

208311737

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 14289-C/2014

1 — Na sequência da declaração de retificação n.º 1136-A/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de novembro, ao aviso n.º 1733/2014, *Diário da República* 2.ª série, n.º 26, de 06 de fevereiro, que procedeu à abertura do concurso interno de ingresso para admissão a estágio de 45 estagiários para o provimento de 45 postos de trabalho na categoria de inspetor adjunto de nível 3 da carreira de investigação e fiscalização do mapa de pessoal do serviço de estrangeiros e fronteiras (SEF), e no que concerne às candidaturas apresentadas após a referida declaração de retificação, notificam-se os candidatos excluídos para se pronunciarem, querendo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, sobre o projeto de decisão de exclusão, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

2 — Mais se notifica de que, a relação dos candidatos excluídos e respetivos fundamentos de exclusão, bem como a relação dos candidatos admitidos, se encontram disponíveis na página eletrónica do SEF, em www.sef.pt.

18 de dezembro de 2014. — O Presidente do Júri, *Jose van der Kellen*.

208313981

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
